



**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
N.º 02/2018 - IPHAN/MINC

**I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)**

**Título:** Realização de Pesquisa com vistas ao registro do Congo do Espírito Santo como Patrimônio Cultural Imaterial Nacional.

**II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora**

Unidade Administrativa Responsável: Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan-ES

UG/Gestão Repassadora: 343033/40401

CNPJ: 26.474.056/0033-59

Endereço: Rua José Marcelino nº 203 - Centro/Cidade Alta

CEP: 29.015-120 – Vitória/ES

Responsável: Elisa Machado Taveira

Cargo: Superintendente

CPF: 112.768.647-01

RG: 1.921.925 – SSP/ES

Unidade Executora: Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes

UG/Gestão Recebedora: 153046/15225

CNPJ: 32.479.123/0001-43

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário Goiabeiras - Bairro: Goiabeiras

CEP: 29.075-910 - Vitória/ES

Responsável: Reinaldo Centoducatte

Cargo: Reitor

CPF: 616.006.107-06

RG: 244.493- SSP/ES

**III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)**

Este prometo visa possibilitar a parceria entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Universidade Federal do Espírito Santo, com o objetivo executar ações de pesquisa e de documentação com vistas ao Processo e Registro do Congo do Espírito Santo como Patrimônio Cultural Imaterial Nacional.

O estudo apresentado nesta proposta irá se concentrar em dois eixos principais: o registro das concepções acerca do Congo do Espírito Santo formuladas por aqueles que mais o vivenciam - os mestres e conguistas mais antigos - e a documentação das formas de atualização das tradições nas performances dos rituais, com foco especial sobre as toadas, as formas musicais, os instrumentos e a condução dos rituais. Partimos da percepção de que os mestres e conguistas são os detentores dos saberes que definem e alimentam as práticas que, por sua vez, são as formas sensíveis por meio das quais os elementos identitários e culturais dos grupos se manifestam.

A proposta vem complementar os estudos preliminares realizados pelo IPHAN, bem como as ações de pesquisa e de documentação implementadas pelos autores desta minuta no âmbito dos projetos de pesquisa "Saberes do congo, saberes da Universidade: um estudo sobre iluminação profana em comunidades populares capixabas" (de Elisa Ramalho Ortigão, bolsista de Pós-Doutorado DCR Fapes/CNPq junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes da UFES) e "Interloquções através do audiovisual: O Congueiro e a documentação do congo do Espírito Santo" (de José Otávio Lobo Name, professor do DDI/UFES e doutorando do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense - UFF). Ambos os projetos vem sendo realizados no Centro de Artes da UFES, junto ao Laboratório de Estudos e Extensão em Artes - LEENA e Núcleo Interdisciplinar de Tecnologia da Imagem - Fotocélula/NITI.

O projeto de pós-doutoramento DCR já realizou duas edições do Colóquio sobre o Congo do Espírito Santo no PPGA/UFES, reunindo pesquisadores, conguistas e mestres tradicionais do congo, em 2016 e 2017. Os trabalhos apresentados no primeiro Colóquio estão compilados e disponíveis pela internet, e os anais do segundo colóquio estão em fase de elaboração. O trabalho de documentação audiovisual de O Congueiro realizou até agora cerca de 150 vídeos, registrando mais de 50 eventos em que aparecem 33 bandas de congo, e conta com um acervo de mais de 50 horas de vídeo editadas, além de milhares de fotografias.

**Objetivo principal**

Elaborar o dossiê de justificativa para o Registro do Congo do Santo como Patrimônio Cultural Imaterial Nacional

**Objetivos específicos**

- Identificar os elementos definidores do congo na visão de seus integrantes, na forma de seus fundamentos, e como estes elementos se comparam a outras formas de devoção sincrética e de cultura afro-brasileira: Documentar as formas de expressão da cultura, materializadas na música e na performance, como manifestações distintas de outras formas musicais, ritualísticas e performáticas
- Registrar, em suportes audiovisual e impresso, depoimentos, falas, performances, rituais, objetos e tradições do Congo
- Publicar, em meios impresso, audiovisual e virtual, os resultados da pesquisa.

**Metodologia**

A pesquisa será apoiada pelo trabalho etnográfico que já vem sendo feito e no registro audiovisual. Em termos gerais, serão três frentes de documentação:

- I - Depoimentos de personalidades importantes da atualidade congueira, dentre mestres e conguistas, numa seleção que priorize a idade avançada de alguns, mas que também procure trazer à tona a diversidade das bandas de congo. Tais depoimentos serão transcritos e, uma vez revirados por seus autores, constituirão a fonte primária da caracterização conceitual do congo;
- II - Registro audiovisual de toadas e formas musicais do congo, com transcrição subsequente das letras e das notações musicais. Estas gravações ocorrerão de forma colaborativa com os conguistas e mestres, fora dos momentos dos rituais.
- III - Documentação audiovisual das festas e demais rituais dos fundamentos do congo 2. 3.

Estes registros se somam às gravações já realizadas ao longo dos últimos anos, no âmbito do projeto O Congueiro.

O material, somado à revisão teórica e aos dados identificadores, descritivos e demográficos - que compõem o levantamento já realizado - servirão de base a reflexões e análises por parte dos membros da equipe de pesquisa, composta pelos autores e pesquisadores consultores em etnomusicologia, antropologia, educação, estudos afro-brasileiros e teoria da arte.

**Resultados esperados**

- Dossiê descritivo e analítico da pesquisa, detalhando seu universo, metodologia, revisão teórica e resultados, com justificativa para o registro do Congo como PCI;
- Transcrição dos depoimentos dos entrevistados;
- Material fotográfico e audiovisual editado, com os depoimentos, gravações musicais e registros de festejos.

**IV - Relação entre as Partes:****I – Compete ao IPHAN**

- a. descentralizar ao parceiro os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b. estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro;
- c. analisar os relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;
- d. acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
- e. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- f. apoiar os pesquisadores na obtenção das informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos; e
- g. fornecer infraestrutura necessária para a realização das reuniões.

**II – Compete à UFES**

- a - Executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovados;
- b - Executar as atividades em estrita observância à legislação específicas



- c - Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- d - Prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termos;
- e - Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o IPHAN;
- f - Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- g - Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- h - Facilitar a supervisão e fiscalização pela entidade descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- i - Informar à entidade descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- j - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- k - Apresentar, no prazo máximo de 60 dias contados da ulatimação do prazo de vigência deste Termo e quando solicitado pelo IPHAN, relatório de atividades para a comprovação da regular aplicação dos recursos recebidos, bem como a comprovação dos resultados do objeto propostos;
- l - Assumir todas as obrigações legais decorrentes das contratações necessárias à consecução do objeto deste Termo;
- m - Manter o IPHAN informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução financeiras;
- n - Prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;
- o - Restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios; e
- p - Concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes



#### V - Prestação de Contas

A prestação de contas final do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pela UFPE ao término do objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da sua vigência. Os seguintes documentos devem ser encaminhados ao IPHAN:

- Relatório de Cumprimento do Objeto, indicando, quando for o caso, relação de bens produzidos ou construídos, relação de treinados ou capacitados e relação de serviços prestados;
- Relatório de execução orçamentária e financeira;
- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

Caberá à recebedora promover, por meio de sua Unidade Gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste Termo de Execução Descentralizada juntamente com sua Prestação de Contas Anual aos seus Órgãos de Controle Interno e Externo da União.

Caberá ao IPHAN o direito de propriedade dos bens remanescentes na data de conclusão ou extinção deste instrumento.

#### VI - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

A execução do objeto do presente Termo requererá o montante de recursos no total de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) a cargo do IPHAN, conforme os dados abaixo indicados, a ser descentralizado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso pactuado:

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro – Nacional 13.391.2027. 202H	0100	33.90.39	R\$ 73.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 73.000,00</b>

#### VII - Denúncia e Rescisão

Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

#### VIII - Controvérsias e Foro

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, artigo 4º da Lei Complementar nº 73/1993.

**IX - Vigência:**

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado.

**X - Publicação:**

Considerando que o ato que dá suporte a descentralização de créditos é de natureza orçamentária, devidamente registrado no SIAFI, não há necessidade de sua publicação no DOU, sendo que a minuta padrão instituída pela Portaria Conjunta nº 08, de 7 de novembro de 2012, é documento que ampara a descentralização externa (destaque orçamentário) de créditos, devendo para tanto, ficar arquivada, na unidade descentralizada, com a movimentação do dia. Com vistas a possibilitar o acesso público à informação, o IPHAN disponibilizará em seu sítio eletrônico na internet o referido Termo de Execução Descentralizada, conforme orientação da Coordenação Geral de Contabilidade – emissora: 170999, por meio da mensagem nº 2012/1881011 disponibilizada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

**Elisa Machado Taveira**  
Superintendente  
Iphan no Espírito Santo

**Reinaldo Centoducatte**  
Reitor  
Universidade Federal do Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Machado Taveira**, **Superintendente do IPHAN-ES**, em 08/11/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO CENTODUCATE**, **Usuário Externo**, em 08/11/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0808878** e o código CRC **89753461**.





Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

TED 02/2018 - IPHAN/MINC

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE									
1 CNPJ 32.479.123/0001-43					2 RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO				
3 ENDEREÇO AV. FERNANDO FERRARI, 514					4 BAIRRO OU DISTRITO GOIABEIRAS			5 MUNICÍPIO VITÓRIA	
6 UF ES	7 CEP 29.075-910	8 DDD 27	9 TELEFONE 4009-7837	10 FAX 4009-2818	11 E-MAIL reitor@ufes.br			12 Cód. UNID. GESTORA 153046	13 Cód. DA GESTÃO 15225
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE									
14 CPF 616.006.107-06					Nome do Representante da Instituição REINALDO CENTODUCATTE				
16 ENDEREÇO AV. FERNANDO FERRARI, 514					17 BAIRRO OU DISTRITO GOIABEIRAS			18 MUNICÍPIO VITÓRIA	
19 UF ES	20 CEP 29.075-910	21 DDD 27	22 TELEFONE 4009-7837	23 FAX 4009-2818	24 E-MAIL reitor@ufes.br			25 NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE 244.493	
26 DATA DA EMISSÃO 16/11/1972		27 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ES		28 MATRÍCULA 294684		29 CARGO REITOR			
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE									
30 CNPJ 26.474.056/0033-55					31 RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN				
32 ENDEREÇO RUA JOSÉ MARCELINO, 203/205					33 BAIRRO OU DISTRITO CIDADE ALTA			34 MUNICÍPIO VITÓRIA	
35 UF ES	36 CEP 29.015-120	37 DDD 27	38 TELEFONE 3223-0606	39 FAX 3223-0606	40 E-MAIL iphan-es@iphan.gov.br			41 Cód. UNID. GESTORA 343033	42 Cód. DA GESTÃO 40401
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE									
43 CPF 112.768.647-01					44 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ELISA MACHADO TAVEIRA				
45 ENDEREÇO RUA JOSÉ MARCELINO, 203/205					46 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO			47 MUNICÍPIO VITÓRIA	
48 UF ES	49 CEP 29.015-120	50 DDD 27	51 TELEFONE 3223-0606	52 FAX -	53 E-MAIL iphan-es@iphan.gov.br			54 NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE 1.921.925	
55 DATA DA EMISSÃO 22/11/2010		56 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-ES		57 MATRÍCULA 2138148		58 CARGO SUPERINTENDENTE			
59 OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO									
<p>O presente projeto visa dar andamento à identificação do Congo no Espírito Santo de forma mais aprofundada e qualitativa através da parceria entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), uma vez que esta, através da equipe de pesquisadores envolvida neste projeto, vem desenvolvendo atividades voltadas à pesquisa e documentação do Congo no Espírito Santo desde 2014.</p> <p>O estudo apresentado nesta proposta irá se concentrar em dois eixos principais: o registro das concepções acerca do Congo no Espírito Santo formuladas por aqueles que mais o vivenciam - os mestres e conguitas mais antigos, e a documentação das formas de atualização das tradições nas performances dos rituais, com foco especial sobre as toadas, as formas musicais, os instrumentos e a condução dos rituais. Partindo da percepção de que os mestres e conguitas são os detentores dos saberes que definem e alimentam as práticas que, por sua vez, são as formas sensíveis por meio das quais os elementos identitários e culturais dos grupos se manifestam.</p> <p>A proposta vem complementar os estudos preliminares realizados pelo Iphan-ES, bem como as ações de pesquisa e de documentação implementadas pelos pesquisadores da Universidade Federal do Espírito Santo no âmbito dos projetos de pesquisa "Saberes do Congo, saberes da Universidade: um estudo sobre iluminação profana em comunidades populares capixabas" (de Elisa Ramalho Ortigão, bolsista de Pós-Doutorado Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR) Fapes/CNPq junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes da UFES); e "Interlocuções através do audiovisual: O Congueiro e a documentação do Congo do Espírito Santo" (de José Otávio Lobo Neme, professor do Departamento de Desenho Industrial / UFES e doutorando do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense - UFF). Ambos os projetos vem sendo realizados no Centro de Artes da UFES, junto ao Laboratório de Estudos e Extensão em Artes - LEENA e Núcleo Interdisciplinar de Tecnologia da Imagem - Fotocélula/NITI.</p>									
60 DETALHAMENTO DA DESPESA									
61 ITEM	62 UNIDADE	63 DESCRIÇÃO	64 VALOR			65 PERÍODO DE EXECUÇÃO			
1.1	mês	Pagamento de bolsas de IC (03 bolsistas)	R\$ 14.400,00			11/2018 - 10/2019			
1.2	mês	Aquisição de Material de consumo	R\$ 5.647,15			11/2018			
1.3	mês	Pagamento de Diárias	R\$ 48.810,93			01/2019 - 09/2019			
1.4	mês	Pagamento de passagens	R\$ 3.000,00			04/2019 - 10/2019			
1.5	mês	Serviços da Fundação FUCAM	R\$ 5.141,92			11/2018; 07/2019 e 09/2019			

TOTAL				R\$ 73.000,00
<b>66 DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO</b>				
<b>67 PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>68 AÇÃO</b>	<b>69 NAT. DA DESPESA</b>	<b>70 VALOR (EM R\$ 1,00)</b>	
13.391.7027.707H	202H	33.90.39	R\$ 73.000,00	
TOTAL			R\$ 73.000,00	
<b>71 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)</b>				
<b>72 Nº DA PARCELA</b>	<b>73 AÇÃO</b>	<b>74 MÊS DA LIBERAÇÃO</b>	<b>75 VALOR</b>	<b>76 PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
Única	202H	Novembro/2018	R\$ 73.000,00	Novembro/2018 a outubro/2019
<b>79 TOTAL</b>			R\$ 73.000,00	



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Machado Taveira**, Superintendente do IPHAN-ES, em 09/11/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.530, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO CENTODUCATE**, Usuário Externo, em 09/11/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.530, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0809299** e o código CRC **4031FB00**.







MINISTÉRIO DA CULTURA  
 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
 Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo  
 Rua José Marcelino, 203/205 - Bairro Cidade Alta, Vitória. CEP 29015-120  
 Telefone: (27) 3223-0606 | Website: www.iphan.gov.br

**Ofício nº 881/2018/IPHAN-ES-IPHAN**

À Senhora  
 ETHEL LEONOR NOIA MACIEL  
 Vice-Reitora  
 Gabinete da Reitoria - Universidade Federal do Espírito Santo  
 Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Goiabeiras  
 CEP: 29.075-910 - Vitória/ES.

**Assunto: Devolução de processo - 23068.014532/2018-82 - Termo de Execução Descentralizada**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01409.000020/2018-98.

Prezada Senhora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, e considerando a assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre esta Superintendência e a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), restituímos o processo nº 23068.014532/2018-82.
2. Ressaltamos que aguardamos a descentralização dos recursos orçamentários por parte da área Central do Iphan, e tão logo ocorra a liberação dos recursos faremos a transferência.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Elienne Machado Brum**

Superintendente Substituta do Iphan no Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **Elienne Machado Brum**, Superintendente Substituta do IPHAN-ES, em 09/11/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0830847** e o código CRC **69F85762**.